



CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2022

Processo: nº 43/2022
Dispensa Nº 22/2022

Ementa: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens hospitalares.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: ICTUS COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.141.527/0001-36 com endereço à RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1951, Centro, CEP 85010280, Guarapuava - PR, neste ato representado por Nuhar Karam, portador (a) do RG sob nº 31048648 SSP-PR e CPF/MF nº 518.681.809-72.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 43/2022 Dispensa Nº 22/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens hospitalares.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 22/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 27 de maio de 2022 a 23 de novembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$4.396,50 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor Rogério de Oliveira Soares (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:0493341595
1

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:0493341595
Dados: 2022/05/11 12:00:06
e306



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Campo Mourão, 27 de maio de 2022.

NUHAR KARAM

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nuhar Karam
Representante Legal

Leandro Romão Avila
Coordenador do Ciscomcam

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.05.31 17:09:19 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares
Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021
CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
Dispensa Nº 22/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: ICTUS COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ sob nº 00.141.527/0001-36.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 4.396,50 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	BACIA EM AÇO 25 X 5,3 CM - 1500 ml	Unidad	10	R\$125,15	R\$ 1.251,50
2	BANDEIJA INOX LISA 32 X 24 X 4 cm 2 LITROS	Unidad	5	R\$89,00	R\$ 445,00
3	TESOURA IRÍS	Unidad	15	R\$45,00	R\$ 675,00
4	CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3.	Unidad	10	R\$15,00	R\$ 150,00
5	PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 14 CM	Unidad	10	R\$30,00	R\$ 300,00
6	PUNCH KEYES 4MM AÇO INOXIDAVEL	Unidad	10	R\$30,00	R\$ 300,00
7	PUNCH DERMATOLOGICO MENOR	Unidad	10	R\$30,00	R\$ 300,00
8	CAIXA COM TAMPA PARA BIOPSIA DE PELE (TAMANHO MEDIO)	Unidad	10	R\$7,50	R\$ 75,00
9	CUBA RIM DE INOX REDONDA (8 CM) PEQUENA	Unidad	10	R\$42,00	R\$ 420,00
10	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DE TECIDO 45 X 30 cm	Unidad	30	R\$6,00	R\$ 180,00
11	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DE TECIDO 90 X 60 cm	Unidad	30	R\$10,00	R\$ 300,00

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415
PRADO:04933415 PRADO:04933415951
951 Dados: 2022.05.31 17:09:41 03:00



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: ICTUS COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.141.527/0001-36 com endereço à RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1951, Centro, CEP 85010280, Guarapuava - PR, neste ato representado por Nuhar Karam, portador (a) do RG sob nº 31048648 SSP-PR e CPF/MF nº 518.681.809-72.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens hospitalares.

Vigência: 27 de maio de 2022 à 23 de novembro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 43/2022
Dispensa n. 22/2022

Data: Campo Mourão, 27 de maio de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Nuhar Karam
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 7
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

ASSINADO DIGITALMENTE
NUHAR KARAM

A assinatura é válida para a presente contratação
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.05.31
14:10:03 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - LICITAÇÃO Nº 287/2022 - PROCESSO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIÇOS NO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - LICITAÇÃO Nº 288/2022 - SERVIÇO DE ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE EMPREGO DO SETOR PÚBLICO - MUNICIPAL CLEROS MUNICÍPIO DE PEABIRU.

Governo Municipal de Nova Cantu - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade Pregão Prorrogativa Nº 342/2022 - PMNC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PREVENÇÃO DE INFECÇÃO DE ÚTERO (PIU) PLACA BONDABE DE CONFORTO LAUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - MÊS DE JUNHO DE 2022.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 180/2022.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 181/2022.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 182/2022.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 183/2022.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COMUNIDADES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 184/2022.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA - LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.